



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



**RESOLUÇÃO INTERNA FAMED Nº 2, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova a regulamentação interna para a divisão e alocação de grupos discentes de práticas nos campos de atividades do curso de Medicina da Faculdade de Medicina Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED - CAMPUS JK - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que deliberou em sua 74ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 23 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a regulamentação interna para a divisão e alocação de grupos de práticas discentes nos campos de atividades do curso de Medicina da Faculdade de Medicina - Famed - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 23 de agosto de 2024.

**DANILO BRETAS DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina - Famed**  
**Campus JK da UFVJM**

# REGULAMENTAÇÃO INTERNA PARA A DIVISÃO E ALOCAÇÃO DE GRUPOS DE PRÁTICAS DISCENTES.

## Da Definição

**Art. 1º** Entende-se por grupos de prática a formação de equipes de discentes em quantitativo variado, de acordo com o planejamento de cada Módulo do curso, para a realização das atividades dos Módulos de Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC) e Estágios Curriculares Obrigatórios em Regime de Internato Médico.

## Dos critérios para divisões de equipes nos módulos de PIESC

**Art. 2º** Os grupos de prática do PIESC I serão definidos mediante sorteio, realizado pela coordenação de curso; e as equipes definidas serão mantidas até o final do PIESC IV, salvo em casos de reprovação, trancamento e outras situações específicas a serem analisadas e definidas pela coordenação do curso.

**Art. 3º** Os grupos de prática dos PIESC V ao VIII serão definidos mediante sorteio, realizado pela coordenação de curso, no início de cada semestre letivo, possibilitando o rodízio das equipes.

**Art. 4º** A definição da alocação dos grupos de prática de todos os Módulos de PIESC obedecerá ao planejamento semestral do curso realizado pela coordenação e Colegiado.

**Parágrafo único.** Eventuais solicitações de trocas de membros das equipes deverão ser encaminhadas à coordenação do curso, devidamente fundamentadas, e-mail: [secretariacoordenacao.famed@ufvjm.edu.br](mailto:secretariacoordenacao.famed@ufvjm.edu.br).

## Dos critérios para divisões de equipes nos Estágios Curriculares Obrigatórios em Regime de Internato Médico

**Art. 5º** As divisões de equipes dos discentes regularmente matriculados nas turmas de Internato Médico, do 9º ao 11º períodos, serão realizadas pelos respectivos coordenadores dos Módulos, no início de cada semestre, preferencialmente por meio de sorteios.

**Parágrafo único** - A definição de alocação e rodízio dos grupos de prática dos Módulos de internato do 9º ao 11º períodos também serão realizadas pelos coordenadores de cada Estágio.

**Art. 6º** A definição das equipes dos discentes regularmente matriculados na turma de Internato Médico do 12º período, Medicina de Família e Comunidade - MFC, serão realizadas pelos próprios discentes por afinidade e em função da oferta de vagas nos municípios em que os estágios acontecerão no semestre. Definidas as equipes, o

representante da turma deverá encaminhar a relação dos grupos ao Núcleo de Estágios, por meio de ofício e constando a assinatura de todos os discentes em concordância, para o e-mail [internato.famed@ufvjm.edu.br](mailto:internato.famed@ufvjm.edu.br). Tal envio deverá ser feito com antecedência de no máximo 48 horas da data do sorteio dos municípios, que será comunicada pelo Núcleo de Estágios ao final do semestre referente ao 11º período do curso, juntamente com a relação dos municípios e vagas pactuadas.

**Art. 7º.** A alocação das equipes discentes nos municípios que serão campo de prática semestral do Internato de MFC será realizada de forma democrática, exclusivamente por meio de sorteio, de modo que sejam respeitados os princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e transparência do processo. Para tal, será realizado conforme os seguintes trâmites:

I - De posse da relação dos municípios, vagas e equipes formadas pelos discentes, a coordenação do Internato de MFC e o Núcleo de Estágios farão a leitura de tais informações aos presentes para que sejam publicizadas;

II - Serão primeiramente sorteadas as equipes que se encaixarem nas chamadas vagas com especificidades apresentadas, quando da pactuação do curso com o gestores municipais e alocadas às equipes nos respectivos municípios;

III - Posteriormente, serão sorteadas as demais equipes aos municípios restantes de ampla demanda, ou seja, sem especificidades.

IV - Finalizado o sorteio, será lavrada a ata que deverá ser assinada e disponibilizada a quem manifestar interesse;

IV - Finalizado o sorteio, os discentes terão **24 horas** para apresentar eventuais propostas de mudanças entre os municípios, as quais deverão ser fundamentadas e assinadas pelos discentes envolvidos na troca, para serem encaminhadas para o e-mail [internato.famed@ufvjm.edu.br](mailto:internato.famed@ufvjm.edu.br). Não serão aceitas propostas de trocas, após transcorrido o prazo.

**Parágrafo único** - É vedado aos alunos internos recorrerem a prefeitos ou secretários de saúde de outros municípios para recebê-los, ficando definido que esta é uma função exclusiva da direção do curso, sem nenhuma negociação por parte dos internos. Assim, não serão alocados discentes em campos de prática que não sejam os pactuados pelo curso, em função da capacidade de planejamento e supervisão docente.

**Art. 8º** Os casos omissos deverão ser reportados à coordenação do Núcleo de Estágios, em primeira instância, e seguir as demais instâncias regulamentadas na Universidade.

**Art. 9º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições anteriores acerca da matéria.

**DANILO BRETAS DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina - Famed**  
**Campus JK da UFVJM**